

EDITAL DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA PLÁSTICA
PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES EM 2023

A **IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS DE MONTES CLAROS – HOSPITAL SANTA CASA**, no uso de suas atribuições e obedecendo aos termos da legislação vigente, torna público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2022, com o objetivo de selecionar candidatos para provimento de 01 (uma) vaga do PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA PLÁSTICA DA SANTA CASA DE MONTES CLAROS, credenciado pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica (SBCP).

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo Seletivo será regulamentado por este Edital, sendo a PROMOTORA a IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS DE MONTES CLAROS – HOSPITAL SANTA CASA e a EXECUTORA a FADENOR – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas, através do Setor de Concursos Técnicos – COTEC.

1.2 – O processo Seletivo tem por objetivo dar acesso ao curso de Especialização em Cirurgia Plástica, ministrado pelo Hospital Santa Casa de Montes Claros, situado na Praça Honorato Alves, nº: 22, Centro, nesta cidade de Montes Claros – MG. Para obtenção de informações a respeito do presente edital, os interessados poderão manter contato pelo telefone (38)3229-2462 de 8:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, ou através e-mail: estagios@santacasamontesclaros.com.br

1.3 - O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas, de acordo com as informações que se seguem:

PRIMEIRA ETAPA: prova de conhecimentos em Cirurgia Geral (de caráter eliminatório e classificatório), a ser realizada pela COTEC.

SEGUNDA ETAPA (de caráter eliminatório e classificatório): análise curricular e entrevista a ser realizada por Comissão composta pela Diretoria, médicos e Chefe de Clínica da Cirurgia Plástica da Santa Casa de Montes Claros e representante da COTEC.

1.4 – O local de realização de cada etapa será na cidade de Montes Claros, no CDH - Centro de Desenvolvimento Humano da Santa Casa de Montes Claros, no endereço Rua Irmã Beata S/N – Centro (acesso pela guarita).

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Poderá se inscrever o candidato que tenha Residência Médica em Cirurgia Geral ou Especialização em Cirurgia Geral em serviço reconhecido pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões – CBC, já concluídas ou com conclusão até 28/02/2023, ou que tenha o título de Cirurgião Geral pelo CBC.

2.2 - Em se tratando de candidatos estrangeiros, formados no exterior, as inscrições somente poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma revalidado (conforme Resolução CNE nº1 de 28/01/02) e do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil, serão exigidos ainda comprovação suplementar devisto de permanência no país e o pré-requisito de residência ou especialização em Cirurgia Geral reconhecidos pelo MEC e/ou CBC.

2.3 - Em se tratando de médicos brasileiros formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por Universidade Pública conforme determina a Resolução CNE nº1 de 28/01/02.

3 – DO PERÍODO E FORMA DAS INSCRIÇÕES:

3.1- A inscrição com pagamento da taxa será exclusivamente via internet, das 8h do dia 21/11/2022 às 18h do dia 16/12/2022, no endereço eletrônico www.cotec.fadenor.com, link específico do Processo.

3.1.1- O valor da taxa de inscrição é de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

3.1.2- Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição no referido sítio eletrônico, de acordo com as instruções solicitadas. Após esse procedimento, será exibido, em nome do candidato, o boleto bancário, o qual deverá ser impresso para que o pagamento da taxa de inscrição seja efetuado até o último dia de inscrição conforme item 3.1.

3.1.3- A taxa de inscrição deverá ser paga com o boleto bancário. Não serão de responsabilidade da EXECUTORA ou da PROMOTORA inscrições cujas taxas não tenham sido pagas através do boleto bancário gerado no ato da inscrição e que não possam ser comprovadas. O pagamento da taxa não poderá ser feito através de depósito em caixa eletrônico, de depósito bancário, de cheque ou de agendamento de depósito.

3.1.4- A inscrição referida no subitem 3.1.1 que não tiver o pagamento efetuado até a data estabelecida será cancelada.

3.1.5 Em hipótese alguma será feita restituição de valores de inscrição, seja quaisquer forem os motivos.

3.2 – Encaminhar os documentos abaixo relacionados até o dia 20/12/2022 através dos Correios para o *HOSPITAL SANTA CASA – RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº: 882 - CENTRO - MONTES CLAROS - MG - CEP- 39.400-075* ou através e-mail: estagios@santacasamontesclaros.com.br, com a identificação: PROCESSO SELETIVO ESPECIALIZAÇÃO CIRURGIA PLÁSTICA-2022:

- Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- Cópia do documento de identidade;
- E Carta de apresentação da Chefia do Serviço de Cirurgia Geral onde cursou sua residência e/ou especialização, constando os nomes e telefones dos chefes.

4 - NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES:

4.1 - As inscrições encerrar-se-ão, improrrogavelmente, no dia estabelecido neste Edital conforme as disposições do item 3.1.

4.2 - As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

4.3 - Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato declara sob as penas da lei, que preenche até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos pelo Serviço de Cirurgia Plástica do Hospital Santa Casa de Montes Claros, implicando de sua parte, no conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

4.4 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de Inscrição, bem como, a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. A Santa Casa de Montes Claros não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos, incompletos ou desatualizados fornecidos pelo candidato.

4.5 - A Santa Casa de Montes Claros não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falha na entrega via Correios, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 - Quando necessária, a comunicação entre o Candidato e a Santa Casa, deverá ser realizada através de ligações telefônicas, e-mail, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e deverão ser endereçadas para o endereço ou e-mail, ou para o telefone constantes deste edital.

4.7 – A efetivação da inscrição se dará com a devida comprovação da compensação do valor pago a título de taxa de inscrição conforme item 3.1, bem como, cumpridas as demais disposições previstas no item 3.2.

4.8 - O não cumprimento de todas as exigências dispostas neste edital implicará no cancelamento da inscrição.

5 - DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – PRIMEIRA ETAPA

5.1.1 - A Primeira Etapa composta de prova de múltipla escolha de conhecimentos em cirurgia geral com valor de 70 (setenta) pontos, será realizada no dia 06/01/2023, sexta-feira tendo o seguinte cronograma de horários:

- Acesso ao local de aplicação da prova a partir das: 9h30min. É recomendado aos candidatos chegar ao local de aplicação da prova com 30min de antecedência.
- Início de aplicação da prova: 10h (horário de Brasília/DF).
- Duração da prova: 2h30min.
- Local: CDH - Centro de Desenvolvimento Humano da Santa Casa de Montes Claros, no endereço Rua Irmã Beata S/N – Centro (acesso pela guarita).

5.1.1.2 - Serão eliminados do Processo os candidatos que obtiverem menos de 50% (cinquenta por cento) dos pontos totais da prova de múltipla escolha de conhecimentos em cirurgia geral.

5.1.2 - Os candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas obrigatoriamente por no mínimo 60 (sessenta) minutos após o início das provas.

5.1.3 - Não será permitido aos candidatos levar consigo os cadernos de provas após o término das mesmas, entretanto, os gabaritos poderão ser anotados em folha adequada que será fornecida juntamente com a prova.

5.1.4 - O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas.

5.1.5 - Serão convocados para a próxima etapa os 10 (dez) melhores classificados.

5.1.6 - Aplicados os critérios de classificação previstos no item 5.1.5 e havendo empate no último lugar, serão classificados para a segunda etapa todos os candidatos com nota igual ao último classificado.

5.1.7 - Em caso de vagas remanescentes por desistência de candidatos selecionados, e não havendo outros habilitados, poderão ser convocados candidatos que atingiram a pontuação mínima exigida - 50% (cinquenta por cento) na primeira etapa e que não foram classificados para a segunda.

5.1.8 - O gabarito oficial da primeira etapa será liberado no dia 06/01/2023 até às 12 horas e 30 minutos no endereço eletrônico www.cotec.fadenor.com, link específico do Processo. Neste momento também será divulgado o caderno de provas.

5.1.9 - O resultado da primeira etapa contendo a lista dos candidatos classificados para a segunda etapa será divulgado no dia 07/01/2023 até às 12 horas, no endereço eletrônico www.cotec.fadernor.com, link específico do Processo.

5.2 - SEGUNDA ETAPA:

5.2.1 - A segunda etapa será constituída de avaliação curricular padronizada e entrevista a serem realizadas pela Comissão Examinadora, constituída conforme citado no item 1.3 deste edital.

5.2.2 - A segunda etapa será realizada no dia 08/01/2023, DOMINGO, ÀS 8 HORAS

5.2.3 - Somente serão realizadas as análises dos Currículos dos candidatos classificados na primeira etapa do Processo Seletivo.

5.2.4 - A análise do Currículo e Entrevista.

5.2.4.1- A análise do Currículo terá o valor de 10 (dez) pontos e também atestará a documentação enviada conforme o item 3.2 do Edital. Caso haja divergências ou falta de algum dos documentos exigidos no item 3.2 o candidato será eliminado. A distribuição da pontuação da análise Curricular, será da seguinte forma:

- Participação em congressos – 1 ponto.
- Monitoria – 2 pontos.
- Publicação de artigos – 3 pontos.
- Autoria de livros – 4 pontos

5.2.4.2- A entrevista terá o valor de 20 (vinte) pontos.

5.2.5 - Em nenhuma hipótese após a entrega do currículo do candidato, poderá ser acrescentado quaisquer documentos ao mesmo conforme item 3.2 do presente edital.

5.2.6 - A Santa Casa de Montes Claros não se responsabilizará por documentos originais enviados ou anexados ao currículo. As cópias dos documentos enviados não serão devolvidas.

5.2.7 - O resultado da Segunda Etapa com os nomes dos candidatos aprovados está previsto para até o dia 13/01/2023 no endereço eletrônico www.cotec.fadernor.com, link específico do Processo Seletivo e no endereço eletrônico do Hospital Santa Casa: www.santacasamontesclaros.com.br, bem como, será afixado no mural do Centro de Desenvolvimento Humano – CDH do Hospital Santa Casa.

6 - DOS RECURSOS DA PRIMEIRA E DA SEGUNDA ETAPA:

6.1 - Não serão concedidas revisões de provas de forma integral. Caberá recurso contra questões das provas, na primeira etapa, no prazo de até 06 (seis) horas após a divulgação do gabarito oficial da prova de Múltipla Escolha.

6.2 - O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito oficial, com argumentação lógica e consistente, bem como, a anexação de cópia do texto da bibliografia referida. Esse recurso deverá ser enviado *para o e-mail* estagios@santacasamontesclaros.com.br, com a identificação: RECURSO PROCESSO SELETIVO ESPECIALIZAÇÃO CIRURGIA PLÁSTICA-2022-PRIMEIRA ETAPA.

6.3 - Caberá recurso contra o resultado da avaliação curricular no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da nota da segunda etapa.

6.4 - O recurso contra a nota da Avaliação Curricular deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente em relação aos itens e a documentação apresentada para análise no prazo previsto. Esse recurso deverá ser enviado *para o e-mail* estagios@santacasamontesclaros.com.br, com a identificação: RECURSO PROCESSO SELETIVO ESPECIALIZAÇÃO CIRURGIA PLÁSTICA-2022-SEGUNDA ETAPA.

6.5 - Nenhum documento poderá ser acrescentado ao recurso contra a avaliação curricular. A análise do recurso será baseada exclusivamente nos argumentos do candidato e na análise da documentação anexada no momento da entrega do currículo.

6.6 - Não serão aceitos recursos coletivos. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados.

6.7 - Todos os recursos serão analisados pela Comissão Científica do Serviço de Especialização em Cirurgia Plástica que dará decisão terminativa sobre os mesmos, constituindo-se em única e última instância administrativa.

6.8 - Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de questão anulada, será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos.

6.9 - Se houver alteração da Classificação Geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 - O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica (azul ou preta), documento de identidade (original) informado no formulário de inscrição e comprovante da inscrição.

7.2 - Na impossibilidade de apresentação do documento de identidade especificado no comprovante da inscrição, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se a Coordenação do Processo Seletivo com antecedência mínima de 01 (uma) hora, com o

boletim de ocorrência, ou assinar Termo de Compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão do processo seletivo.

7.3 - Para garantir a lisura e idoneidade do processo seletivo, aos candidatos sem documento de identificação oficial, será solicitada, no momento da aplicação da prova, a autenticação digital das Folhas de Respostas personalizadas. Na hipótese de o candidato não autenticá-la digitalmente, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por 3 (três) vezes. Antes do início da prova será feita fotografia do candidato e tomada sua impressão digital para posterior identificação.

7.4 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

7.5 – A prova será aplicada conforme o item 5.1.1. e não será permitida a entrada de candidatos após o início das provas.

7.6 - NA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA, NÃO SERÁ COMPUTADA A PONTUAÇÃO PARA QUESTÕES SEM RESPOSTA ASSINALADA NA FOLHA DE RESPOSTAS, NEM PARA AQUELAS QUE CONTENHAM MAIS DE UMA RESPOSTA ASSINALADA, EMENDAS OU QUALQUER TIPO DE RASURA.

7.7 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, o porte e utilização, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, de Pager, de beep, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Também não será permitido o porte de armas. Os pertences serão acondicionados em sacos plásticos etiquetados pelo fiscal, devendo ser mantidos no chão, ao lado da cadeira do candidato. O candidato que contrariar qualquer destas normas durante a realização da prova será automaticamente excluído do processo seletivo.

7.8 - É vedada a anulação de questões ou reedição de enunciados de questões durante o período de realização das provas.

8 - DO RESULTADO FINAL

8.1 - O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia 23/01/2023 a partir das 18:00 h, no endereço eletrônico www.cotec.fadenor.com, link específico do Processo, no endereço eletrônico do Hospital Santa Casa: www.santacasamontesclaros.com.br, bem como, será afixado no mural do Centro de Desenvolvimento Humano – CDH do Hospital Santa Casa.

8.2 - Serão divulgados o nome do candidato e a nota, obedecendo à ordem decrescente de classificação pelas notas finais (soma das notas da primeira e segunda etapas), até o preenchimento das vagas.

8.3 - No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior nota na primeira etapa, e se o empate ainda persistir, em favor do candidato mais velho.

8.4 - Candidatos aprovados e convocados deverão entrar em contato através dos telefones ou e-mail (divulgados no item 1.2 deste edital) para confirmar interesse ou desistência da vaga.

8.5 - Em caso de desistência o documento deverá ser impresso, assinado e enviado por e-mail. Candidatos que não acessarem o site para confirmação ou desistência no período especificado em cada convocação serão considerados desistentes, sendo convocado outro candidato para a vaga.

9 - DA MATRICULA:

9.1 - Os candidatos convocados deverão proceder conforme Cronograma do Processo Seletivo apresentando na Instituição a documentação prevista no item 10.1.

9.2 - O período de realização de matrícula da 1ª Chamada: 30/01/2023 a 17/02/2023.

9.3 - Em caso de desistência serão divulgadas listas de convocação de excedentes no endereço eletrônico www.cotec.fadenor.com, link específico do Processo e no sítio eletrônico da Santa Casa, conforme o seguinte cronograma: 2ª Chamada: 01/03/2023 a 03/03/2023 e 3ª Chamada: 06/03/2023 a 30/03/2023.

10 - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRICULA:

10.1 - Serão exigidos os originais e cópia dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade;
- *Certidão de Nascimento ou Casamento;*
- *Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);*
- *Diploma de conclusão do Curso Médico;*
- *Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina;*
- *Comprovante de realização dos programas exigidos como pré-requisito;*
- CPF;
- CNS (Cartão SUS);

- 01 (uma) foto 3 x 4 recente.

10.2 - Não haverá vínculo empregatício entre a Irmandade Nossa Senhora das Mercês e o especializando, que se filiara ao INSS na qualidade de autônomo, como previsto na Lei 6932 de 07/07/1981.

10.3 - Não será oferecido bolsa-auxílio ao especializando.

10.4 - A instituição não prevê oferta de moradia para o especializando.

10.5 – Os direitos e deveres do Especializando (ou em especialização) constam no “Regulamento da Residência Médica” que estará disponível no Centro de Desenvolvimento Humano, para conhecimento, sendo que o ato da matrícula sub entende o compromisso de cumpri-los.

11 - DO INÍCIO DO PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA PLÁSTICA

11.1 - O programa terá início no dia 01/03/2023.

Obs.: Aqueles candidatos que estiverem concluindo a Residência ou Especialização em Cirurgia Geral nesta data e não forem liberados pelos seus serviços de origem, deverão entrar em contato com a comissão examinadora.

12 - DOS CASOS OMISSOS:

12.1 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Serviço de Especialização em Cirurgia Plástica do Hospital Santa Casa.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos referentes ao Processo Seletivo 2022 que vierem a ser publicados tempestivamente pela Santa Casa de Montes Claros.

Montes Claros - MG, 16 de novembro de 2023.